

Casuística nos Trópicos: a pragmática teológico-moral de Francisco Rodrigues na Ásia portuguesa (séculos XVI e XVII)

Casuistry in the Tropics: the moral-theological pragmatics of Francisco Rodrigues in Portuguese Asia (sixteenth and seventeenth centuries)

RÔMULO DA SILVA EHALT

Universidade Sophia (Japão)¹
romuloehalt@gmail.com

Texto recebido em / Text submitted on: 30/11/2018

Texto aprovado em / Text approved on: 22/05/2019

Resumo. A partir da década de 1550 e especialmente a partir do fim do Concílio de Trento, os esforços de padronização litúrgica, doutrinária e dogmática da igreja foram sentidos no império português e nas suas franjas através de uma crescente preocupação com dilemas morais. A atuação de teólogos da Companhia de Jesus de Goa foi fundamental para a resolução destas questões na Ásia. Identificando limites da teologia moral europeia, o presente artigo analisa o legado de um destes teólogos, Francisco Rodrigues, localizando sua influência e alcance através da análise filológica dos seus escritos. Propõe-se a definição da casuística teológico-moral de Goa como categoria de classificação para este corpus textual, caracterizado pelo estabelecimento de uma teologia moral desatrelada do contexto europeu, visando a aplicação de soluções para os casos morais da região e o favorecimento da conversão e da manutenção da fé.

Palavras-chave. teologia moral, missões jesuítas, casuística moral, literatura pragmática, império asiático português.

Abstract. Starting in the 1550s, and especially after the Council of Trent, efforts to standardize liturgy, doctrine and dogma in the church were felt in the Portuguese empire and its neighboring areas through a growing concern with moral dilemmas. Theologians from the Society of Jesus in Goa had a central role in the resolution of these issues. Identifying the limits of European moral theology, this article analyses the legacy of one of these theologians, Francisco Rodrigues, establishing his influence and reach through a philological analysis of his writings. Thus, we propose the delimitation

¹ Japan Society for the Promotion of Science International Research Fellow. Agradeço os comentários atenciosos de Ângela Barreto Xavier (Universidade de Lisboa), Bruna Soalheiro (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Célia Cristina da Silva Tavares (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Ines G. Županov (Centre d'études de l'Inde et de l'Asie du Sud, Centre national de la recherche scientifique), Liam Matthew Brockey (Michigan State University) e Luisa Stella Coutinho (Max Planck Institute for European Legal History). Estendo meus agradecimentos ainda aos avaliadores por suas valiosas sugestões. Quaisquer erros e equívocos são de total responsabilidade do autor. A pesquisa resultante no presente artigo foi possível graças a financiamentos da Japan Society for the Promotion of Science (2011-2014 e 2019-2020).

of a moral-theological casuistry of Goa as a category for classifying this textual corpus, defined by a moral theology unlinked from the European context, offering solutions for the moral cases of the region and favoring conversion and the maintenance of converted individuals.

Keywords. moral theology, Jesuit missions, moral casuistry, pragmatic literature, Portuguese empire in Asia.

Introdução

O século XVI foi uma época de intensas mudanças no modo como os homens percebiam a sua relação com Deus, sendo palco de reflexões que permitiram a emergência de novas elaborações teóricas visando responder às dificuldades morais encontradas no processo de expansão da fé cristã para além dos limites da Europa Ocidental. Estas dificuldades surgiam de dilemas morais, onde qualquer uma das soluções possíveis poderia gerar conflitos e possivelmente resultar em pecado. Na era moderna, teólogos dedicaram-se ao estudo destes dilemas através da casuística, identificando, discutindo e resolvendo os chamados casos de consciência (Tutino 2018: 9). Como aponta Wicki, estes casos envolviam temas como comércio, direitos de herança, matrimônios e outros, exigindo “*imediate e segura solução, [...] mas que pelas graves consequências não podiam nem deviam ser resolvidas por um simples missionário*” (Wicki 1961: 257-8).

Há tempos, as inovações teóricas e filosóficas da teologia moral em Portugal e na Espanha vêm sendo alvo de estudos.² Sua bibliografia é vasta, especialmente no que toca os estudos sobre a Escola de Salamanca e a Segunda Escolástica (Duve et al. 2014: 3-5). Recentemente, a área ganhou novo fôlego: na Alemanha, o projeto “*The School of Salamanca: A Digital Collection of Sources and a Dictionary of its Juridical-Political Language*”, do Max Planck Institute for European Legal History, visa reunir, ao longo de 18 anos, um banco de dados com fontes básicas e compilar um dicionário temático (id.). No mesmo instituto, o “*Knowledge of the pragmatici: Presence and Significance of Pragmatic Normative Literature in Ibero-America in the late 16th and early 17th Centuries*”, propôs a releitura e contextualização de escritos similares no contexto hispano-americano³. Em Portugal, destacou-

² Para uma visão geral do processo histórico da casuística moderna, veja Tau Anzoátegui 1992, Mayer Celis 2015, Maryks 2008, Prodi 1994, Prodi 2000.

³ Concluído em 2018, seus resultados podem ser consultados no site http://www.rg.mpg.de/research/knowledge_of_the_pragmatici?fbclid=IwAR2CoJJYmn_-dPC8v0zji53fOy6TTw29KJjqmK6ZYSDAq5XHYoPknhNN8PE (consultado em 20 de novembro de 2018).

se a iniciativa “*De Restitutione: a Escola Ibérica da Paz e a Ideia de Justiça na Ocupação da América (século XVI)*”, dirigida por Pedro Calafate e Ramón Emílio Mandado Gutiérrez, que editou e traduziu para o português textos de teólogos deste período (Calafate e Mandado 2014; Calafate, Tarrío e Ventura 2015).

As questões aí suscitadas nos orientam a reavaliar outros autores que ainda não foram contemplados pelos investigadores. O presente texto visa chamar a atenção para um grupo específico: os teólogos jesuítas da Ásia. Inacianos como Francisco Rodrigues, António de Quadros, Lopo de Abreu e outros são conhecidos dos que se dedicam ao estudo das missões asiáticas. Mas é difícil afirmar que tais obras frequentam as listas de pensadores mais influentes da era moderna. Dando destaque às intensas trocas e à produção intelectual entre jesuítas da porção asiática das missões e das comunidades portuguesas da Ásia, minha intenção é mostrar que, longe de ser um centro de recepção passiva do pensamento europeu, Goa era um polo de saberes jesuítas no Oriente. Neste sentido, o presente texto se inspira em recentes trabalhos sobre a produção intelectual na Ásia portuguesa (Maccocci 2013; Xavier e Županov 2015).

É claro que outras ordens religiosas, como agostinhos, franciscanos e dominicanos também compunham parte deste universo de teólogos centrado em Goa, como, por exemplo, o franciscano Paulo da Trindade ou mesmo o primeiro Arcebispo de Goa, D. Gaspar de Leão. Sua dispersão arquivística, contudo, dificulta o acesso a muitos de seus trabalhos. Por este motivo, faz-se necessário explicar que a proposta aqui apresentada se limita às atividades do universo inaciano, dada a ausência de conhecimentos e materiais para o estudo das atividades das outras ordens, o que prejudica o aprofundamento necessário para a integração destes em um universo mais geral de produção intelectual.

Assim sendo, este texto parte da análise de dois tipos básicos de fontes: os códices de resoluções e pareceres teológicos produzidos por jesuítas na Ásia e suas cartas. Com foco no caso dos missionários e superiores da Companhia de Jesus em Goa, responsáveis pela supervisão das missões do padroado português do Oriente, desde o leste africano até Japão, o objetivo aqui é propor algumas questões que possibilitam entender de maneira concreta o alcance, a influência e os usos da casuística teológica e moral produzida na capital do Estado da Índia sobre os casos encontrados nas comunidades portuguesas e de asiáticos convertidos em Goa, Malaca, Macau, Nagasaki e outros. Este corpus de saberes, produzidos para a aplicação pragmática da teologia moral nas missões jesuítas e nas fortalezas e portos portugueses do Oriente,

formou-se como um conjunto de análises marcado por forte pragmatismo teológico-moral. Tais saberes caracterizavam-se ainda pelo desligamento do contexto social europeu e um embasamento no entendimento acerca das novas sociedades cristãs da Ásia.

Considerando que a pesquisa aqui proposta apenas inicia-se em caráter de pós-doutoramento, este artigo limita-se à análise das bases desta casuística e do alcance e influência dos teólogos jesuítas de Goa. Para tanto, o artigo começa traçando um perfil dos mais relevantes autores da teologia moral europeia e sua relação com as missões e as comunidades portuguesas na Ásia. A seguir, apresentam-se linhas gerais da casuística de Goa e o que se pretende entender como pragmática teológico-moral, localizando a produção intelectual destes teólogos no contexto maior da história da teologia moral moderna. Por fim, busca-se compreender o alcance e influência destes autores na construção de um corpus de precedentes jurídicos e o papel exercido pelos próprios códigos como nodos de uma alargada rede de teólogos na Ásia que se apoiavam nestes precedentes através da análise filológica de algumas das contribuições de um dos teólogos mais influentes deste movimento – Francisco Rodrigues.

Os limites da teologia moral europeia

A partir da metade do século XV, diversos autores, alavancados pela revolução de Gutenberg, se confirmaram como autoridades e intérpretes da aplicação prática do tomismo na era moderna: Antonino Pierozzi, Tomaso de Vio ou Caetano, Angelo Carleto, Silvestre Mazzolini ou Prierias, Francisco de Vitória, Domingo de Soto, Martin de Azpilcueta Navarro, Diego de Covarrubias y Leyva, entre outros. Como exemplo, vejamos quatro cuja influência foi fortemente sentida na Ásia: Caetano, Silvestre, Soto e Navarro.

Os dois primeiros foram autores italianos da tradição sumista da virada do século XV para o XVI. Caetano (1469-1534) foi autor da popular *Summula de Peccatis*, posteriormente conhecida como *Summa Caetana* (Volz 1908), tendo inclusive edições em português durante o século XVI⁴. Na Ásia, já desde 1550 o pensamento de Caetano guiava a resolução de casos: em carta a Loyola, ele era questionado por Lancillotto (*Documenta Indica* II: 2-3). E, em diversas ocasiões, aulas de casos de consciência eram ministradas usando-se a *Summa Caetana* (*Documenta Indica* III: 706; *Documenta Indica* VII: 681).

Silvestro Mazzolini, o Prierias, redigiu uma das mais marcantes obras

⁴ Ver as edições de 1565 e 1566 digitalizadas pela Biblioteca Nacional de Portugal em <http://purl.pt/14237> e <http://purl.pt/15034>.

da época, a *Summa Summarum*, conhecida também como *Summa Silvestrina*, que teve quarenta edições durante o século XVI, e apresentava mais de 700 questões de teologia moral e lei canônica em ordem alfabética (Feci 2008). Silvestre realizou a proeza de sintetizar os saberes das principais sumas dos séculos anteriores no bojo da Reforma, e sua obra esteve, inclusive, na biblioteca levada por Melchior Nunes Barreto para o Japão em 1556 (López Gay 1960: 363).

Outro que também estava na mesma biblioteca foi Navarro, com oito exemplares levados para o Japão (López Gay 1960: 355). Martín de Azpilcueta Jaureguizar (1491-1586), o Doutor Navarro, estudou em Alcalá de Henares e obteve seu grau de *utriusque juris* em Toulouse. As obras de Navarro tiveram mais de 300 edições na França, Itália, Portugal, Espanha e Alemanha, sendo o *Enchiridion* ou *Manual de Confessores e Penitentes* (publicado pela primeira vez em 1552 em Portugal e baseado no manual que teria sido originalmente escrito pelo franciscano Rodrigo do Porto) o mais popular de seus trabalhos (Belda-Plans 2015: 3-21). Como ressalta Tutino, os trabalhos de Navarro foram marcos na história do pensamento religioso moderno. Sua obra determinou a confissão como um momento de interseção entre a lei, a moralidade e a teologia, e pôs em dúvida os ensinamentos de Agostinho, que defendia a necessidade de seguir a opção mais segura em casos dúbios – para o teólogo espanhol, esta deveria ser considerada apenas um conselho, e não um preceito (Tutino 2018: 27-9). O resultado foi uma flexibilização das soluções para questões duvidosas, sempre comuns na administração paroquial de asiáticos convertidos e de comunidades portuguesas.

Em meados do século XVI, o trabalho de Domingo de Soto surgiu como uma nova peça fundamental de referência e importante base da construção da teologia moral moderna. Soto havia sido discípulo de Francisco de Vitória, estudara em Alcalá de Henares e Paris, e assumira papel central na construção do pensamento da Universidade de Salamanca. Participou do Concílio de Trento e, através da leitura de autores como Aristóteles e Aquino, foi um dos responsáveis pela renovação da escolástica medieval. Sua influência se alargou com a publicação em 1557 do *De iustitia et iure*, que expôs de forma independente problemas relacionados à justiça, mostrando preocupação crescente com a aplicação prática da teologia moral e deixando para trás a tradição dos comentários tomasianos (Hill 2001: 271-4; Díaz 2003: 363-71; Alonso-Lasheras 2011: 33).

Foi, ao que parece, a partir da década de 1550 que estes autores se disseminaram e, com eles, os limites da teologia moral europeia foram sentidos na Ásia. Já em 1550, o jesuíta italiano Nicolao Lancilotto chegou a dizer que

as confissões dos asiáticos convertidos na Índia apresentavam os casos mais difíceis que ele jamais vira (“*li piú deficoltoſi caſi che ſi truovano, nella matéria delia confeſſione*”) (*Documenta Indica* II: 19). Em 1577, Alessandro Valignano, então visitador das missões jesuítas das Índias, escrevia a seus superiores em Roma sobre os desafios encontrados no uso de decisões propostas pela teologia moral europeia na Ásia. Em seu relatório aos superiores na Europa, ele reclamou que as resoluções enviadas de Roma eram muitas vezes inadequadas para as comunidades de cristãos asiáticos e portugueses, colocando o provincial da Índia em situações difíceis (*Documenta Indica* XIII: 59). Valignano insistiu durante anos na incapacidade da aplicação da teologia moral europeia como tal na Ásia. Analisando o caso do Japão, ele escreveu em 1583 que era impossível que as resoluções de Caetano, Navarro ou qualquer outro sumista da Europa servissem para orientar os padres no Oriente. Para ele, a experiência era crucial para que estes casos pudessem ser resolvidos. (Valignano e Alvarez-Taladriz 1954: 220-1). Em 1592, Valignano se viu frustrado com a incapacidade dos superiores em Roma de resolver casos do Japão como a confissão dos enfermos, os matrimônios, as usuras, os cativeiros, o culto dos ídolos e outros. O jesuíta chegou a escrever que, se Navarro mudou de opinião ao sair de Portugal e ir a Roma, qual não seria o impacto sobre o seu pensamento se fosse ao Japão. (Valignano e Alvarez-Taladriz s.d.: 497).

Para missionários como Valignano, o que diferenciava o conhecimento pragmático desenvolvido na Ásia era a experiência da terra. Os teólogos de Goa, Malaca, Macau, Manila e outros, ao contrário de seus companheiros na Europa, tinham contato com as questões suscitadas nas empreitadas jesuítas. Este entendimento levou os teólogos na Ásia a se aprofundar nos métodos e soluções práticas para as dificuldades vistas, em especial, nas confissões de conversos asiáticos e cristãos portugueses.

A importância dada à experiência também deve ser entendida como parte do âmago dos valores de fundação da Companhia. Harro Höpfl diz que a Companhia era viciada em regras, mas mais do que o seu cumprimento, valorizava-se a prudência para lidar com diferentes circunstâncias. Isto permitia que houvesse espaço para a reflexão, o discernimento, a cautela, o bom senso e a ponderação (Höpfl 2004: 34, 164-5). As Constituições repetem a importância da prudência inúmeras vezes, inclusive determinando esta como uma das qualidades necessárias aos novos membros da ordem (*Monumenta Ignatiana* série III, t. 2: 133). É esta prudência que será responsável pela valorização da experiência ao se refletir sobre os casos de consciência mais difíceis.

Por causa destas dificuldades, os teólogos dos grandes centros ultramarinos

dos impérios e seus arredores se faziam presenças necessárias e esperadas. Os casos desafiadores encontrados nas missões e nas comunidades portuguesas nem sempre podiam ser resolvidos localmente: havia os chamados “casos reservados”, cujas resoluções dependiam de bispos, por vezes arcebispos e até mesmo do papa. Com base nestes questionamentos, os teólogos de Goa reinterpretaram as soluções encontradas na teologia moral europeia e construíram um verdadeiro corpus textual de conhecimento pragmático.

A definição do campo

As principais fontes para o estudo da casuística teológico-moral desenvolvida na era moderna no império asiático português e seus arredores são os manuscritos de pareceres e opiniões de teólogos e prelados locais encontrados em miscelâneas documentais. Jorge dos Santos Alves e Manuel Lobato chegaram a considerar estas fontes uma espécie de “vade mecum dos jesuítas” consultado por padres em agrupamentos afastados dos centros portugueses de poder judicial e político-administrativo quando precisavam exercer funções reguladoras destas comunidades portuguesas e das missões (Lobato 2002: 397). Ivo Carneiro de Sousa, em seu estudo sobre os escritos de Manuel de Carvalho – incluídos no mesmo código – atenta para a importância dada à experiência em detrimento de obras de autoridade, e conclui que estes não eram trabalhos eruditos, mas sim tratados apoiados na literatura penitencial e representativos das diversas faces dos jesuítas na Ásia, onde eram “mistura de autoridade religiosa e política, de missionário e jurisconsulto, de intelectual e consultor comercial.” (Sousa 1999: 158-60). Sobre a sua importância, Wicki diz acerca de um destes códigos que eles nos permitem completar “consideravelmente a nossa ciência do Oriente português da segunda metade do século XVI” (Wicki 1961: 263).

Esta experiência multifacetada dos jesuítas combina-se com os esforços que, desde os anos finais do Concílio de Trento e continuados pelo Primeiro Concílio de Goa, eram envidados para a padronização litúrgica, doutrinária e dogmática nas missões e nas comunidades portuguesas da Ásia. Como parte fundamental deste processo, os pareceres dos teólogos de Goa merecem papel de destaque.

Assim, esta produção intelectual localiza-se na interseção entre as ordens e objetivos das instâncias superiores da Companhia de Jesus na Europa e a teologia moral europeia, de um lado e, do outro, os anseios oriundos das dificuldades encontradas nas comunidades do Oriente sob

o jugo português e nas missões asiáticas – estas por sua vez localizadas em contextos plurilegalistas, onde diferentes normatividades coexistiam e competiam. Deste modo, estes códices podem ser entendidos como parte da chamada “*literatura pragmática*” que, como explica Otto Danwerth, aparece como conceito abrangente elaborado pela historiografia alemã do direito da segunda metade do século XIX (Danwerth 2016: 361-2).

Assim, os escritos dos teólogos de Goa aparecem como um conjunto de saberes casuísticos geograficamente centrado na capital do Estado da Índia e nas atividades da Sociedade de Jesus na Ásia. Tal como a teologia moral da Europa, este conjunto é caracterizado por uma preocupação com soluções imediatas para desafios morais e com o favorecimento da conversão e da manutenção da fé. Mas, no caso de Goa, a casuística de Rodrigues e demais jesuítas aparece como uma das referências para outros teólogos na Ásia que se debruçaram sobre os casos de consciência das missões e das comunidades ibéricas, sendo reproduzida em forma manuscrita. As resoluções por eles elaboradas eram os instrumentos responsáveis por permitir aos jesuítas o oferecimento dos sacramentos não somente em momentos cruciais da vida dos seus párocos (batismo e morte) mas também no seu cotidiano (confissão e comunhão), além de reger o estabelecimento de vínculos sociais (matrimônios e escravidão).

Devido aos limites deste artigo, analisam-se aqui os primeiros textos de uma figura central do início da teologia jesuíta de Goa: os escritos pragmáticos de Francisco Rodrigues. Seus pareceres tornaram-se ferramentas de estudo para outros teólogos que se debruçavam sobre questões igualmente complexas nas comunidades portuguesas e missões asiáticas.

Serão os escritos de Francisco Rodrigues que fornecerão as bases para a resolução das questões morais do padroado português no Oriente. A seção seguinte oferece a análise de algumas fontes tendo em mente a provincialização teórica da teologia moral da Europa e um foco maior na produção intelectual de Goa.

O alcance de Goa

Em 1556, Francisco Rodrigues e Gonçalo da Silveira desembarcaram em Goa. Sua chegada foi celebrada pelos jesuítas na Ásia, fazendo com que o padre Melchior Nunes Barreto, que na época se encontrava em uma visitação no Japão, retornasse para encontra-los na Índia (*Monumenta Sinica* I: 313). Rodrigues era um experiente professor de casos de consciência em Coimbra.

No Oriente, foi reitor do Colégio de São Paulo de Goa, criado em 1548, e provincial da Índia, e sua mudança para Goa foi resultado de uma campanha pessoal que terminou com a obtenção de uma autorização do próprio Loyola (Sousa, 1710: 76). O primeiro geral da Companhia certamente seguiu as orientações de Miguel de Torres, visitador de Portugal, que escreveu para Loyola em 1555 dizendo que preferia Rodrigues na Índia “*á quantos podrían ynbiarse para ajudas de las ánimas en aquellas partes*” (*Monumenta Ignatiana* 10: 171). Gonçalo da Silveira, por sua vez, após um período marcado pelo conflito com os cristãos-novos de Cochim, acabou tendo sua presença na Índia abreviada em 1560, quando foi enviado pelo Provincial da Índia António de Quadros, para uma missão na África. Silveira acabou se tornando mártir no Monomotapa, assassinado a mando do próprio rei que havia batizado (Kendal 1912; Santos 2007, 92-130).

Quadros, aliás, foi outra figura fundamental da pragmática teológico-moral da Ásia. Eleito provincial da Índia em 1559, sua história acabou um tanto ofuscada pela figura de Rodrigues e a alargada influência dos escritos do reitor. Quadros chegou à Índia em 1555 e ensinou teologia por muitos anos no Colégio de São Paulo de Goa. Junto de Melchior Nunes Barreto, serviu como assistente do arcebispo de Goa, D. Jorge Themudo, à frente da Mesa da Consciência e Ordens de Goa, criada em 1570 e cujas atividades e história ainda continuam incertas. Ainda assim, mas ficou mais conhecido como provincial dos jesuítas, cargo que ocupou até a sua morte, em 1571 (Sousa 1710: 54-55; Marcocci 2012: 314-315).

Em Goa, Rodrigues tornou-se uma consultada autoridade da Companhia na Ásia. Os missionários do Japão, por exemplo, enviaram-lhe dúvidas sobre casos de consciência enfrentados pela missão já em 1559. Sabemos que Cosme de Torres, superior dos poucos jesuítas no Japão naquela altura, discutiu questões morais do trabalho missionário em uma série de cartas enviadas por volta de abril de 1559 e obteve de Rodrigues instruções variadas, ainda que se desconheça o teor destas trocas (*Documenta Indica* IV: 258, 388; *Documentos del Japón* II: 216). Uma segunda consulta seria feita anos mais tarde, entre os anos de 1563 e 1568, e cuja resposta, atribuída a Rodrigues e datada de 1570, conserva-se na Torre do Tombo (ANTI, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 112-134; Wicki 1961: 160; Pinto e Pires 2005: 15).

As respostas de consultas deste gênero são peças fundamentais para entender a produção da casuística de Goa. São pareceres, resoluções, opiniões e consultas manuscritas comumente compiladas em miscelâneas teológicas. Até o presente, a pesquisa arquivística permitiu encontrarmos pareceres de Rodrigues e referências às resoluções elaboradas pela casuística de Goa

em coletâneas produzidas em grandes sociedades coloniais asiáticas, como Macau e Malaca, e até mesmo em Manila.

Na historiografia, a fonte mais conhecida parece ser o códice 805 dos Manuscritos da Livraria da Torre do Tombo, que reúne os comentários do padre Francisco Rodrigues (Wicki 1959: 37-75; Wicki 1961: 257-263; Sousa 1999: 129-197; Alves 2000: 173-186; Lobato 2002: 389-408; Pinto e Pires 2005: 9-60; Asami 2009: 69-137). Neste volume, conservam-se diversos manuscritos escritos entre os anos de 1560 e 1600. A presença do índice nos serve para confirmar, como aponta Wicki, que o códice se manteve relativamente intacto (Wicki 1961: 258). Enquanto alguns dos textos se encontram anônimos, identificam-se os seguintes autores: Fernando Pérez, teólogo espanhol e figura de destaque da Universidade de Évora; Luís Perestrello, professor em Bolonha e auxiliar do cardeal Paleoto para casos de consciência; Manuel Carvalho, que ocupou o cargo de Pai dos Cristãos em Vaipikotta, Cochim e Malaca; Alessandro Valignano, visitador das missões da Ásia; Gomes Vaz, reitor do colégio de Malaca que participou do 3º Concílio Provincial de Goa e, segundo Wicki, teria sido o responsável por levar o códice para Portugal; e, claro, Francisco Rodrigues e António de Quadros (Lobato 2002: 393-399, 403; Wicki 1961: 258-62).

Analisando os textos do códice 805, Rodrigues é claramente indicado como autor de cinco deles: a “*Resolução de alguns casos uersados na Jndia e suas partes pello padre fr[ancisc]o Rodrigues da Companhia de Jesu*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 33v-74), os “*Cazos diuersos e uarios que correm pelas p[ar]tes da india com suas resolluções pelo p[adr]e fr[ancisc]o Rodrigues da Companhia de Jesu*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 96-106), as “*Rezoluções dos cazam[en]tos e Matrimonios tiradas de m[ui]tos doutores por o p[adr]e fr[ancisc]o Roiz*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 109-111v), a “*Materia resolutoria dos casamentos dos Jnfieis pello p[adr]e fr[ancisc]o Rodrigues da companhia de Jesus*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, 137-139v), e as “*Resoluções que sobre as aldeas e terras de Baçaim se tomarão pera os confessores saberem como se [h]ão de haver com os penitentes que os tiuerem pello p[adr]e fr[ancisc]o Rodrigues*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 173-185). De acordo com nota do fólio 112, sabemos que as *Rezoluções dos cazam[en]tos e Matrimonios* são a continuação da “*Materia resolutoria dos casamentos do Jnfieis*”, texto iniciado no fólio 137 sobre os casamentos de infieis nas missões e nas comunidades portuguesas. Portanto temos, na prática, quatro textos de autoria de Francisco Rodrigues.

Ainda assim, a caligrafia consistente e a posição relativa de outros textos do códice nos permite atribuir a Rodrigues a autoria de outras cinco seções,

a saber: o “*treslado das prouizoes que os Uizoreis acostumaõ a pasar aos capitaes das fortalezas e Uiagens*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 75-95), a “*Rezolução en que se Mostra como hú relegiozo depois de ter feito uoto de pobreza pecca contra ella e querendo ou pos[s]uindo ou fazendo dalguã couza como prop[r]ia ou sem L[icen]ca de seu superior*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 106v-108v), a “*Re[s]posta de algús Cazos q[ue] os padres de Iaapão Mandaram Perguntar*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 112-134, já positivamente identificado como escrito por Rodrigues em Pinto e Pires 2005), os “*Poderes do cardeal iffante como legado á Latere*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 135-137), e uma análise de seis casos das Ordenações Manuelinas (id., fl. 185v-187v). Admitindo a autoria de Rodrigues para estas seções, temos um total de nove textos do teólogo.

Mesmo assim, a maioria ou mesmo todos os textos anônimos do códice podem ter sido efetivamente escritos por Rodrigues ou ao menos atribuídos em algum momento à sua autoria. A capa do volume, feita a mão pelos responsáveis pela Livraria do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, onde a obra esteve após chegar a Portugal, intitula o códice “[Co]mentários do p[adr]e fr[ancisc]o Ro[dr]i[gue]z da companhia de Jesu sobre os casos uersados na India e suas partes com m[ui]tas outras resoluções mui importantes e necessarias aos confessores com seu jndex de todas as cousas [que] neste liuro se contem”. Mesmo um catálogo elaborado na segunda metade do século XVIII da mesma biblioteca se referiu a este volume como “*Comentarios Sobre os Cazos reservados na India, composição do P[adr]e Fran[cis]co Ro[dr]i[gue]z da Comp[anhi]a denominada de Jesus*” (BNP, Res., Cód. 7409, f. 172v). Portanto, é de se admitir que o nome de Rodrigues foi associado aos textos anônimos do códice, o que nos indica outra problemática: mesmo que os textos atribuídos nominalmente a Rodrigues nos manuscritos não tenham sido realmente escritos por ele, o nome do reitor pode ter sido utilizado para prover de maior utilidade estas resoluções. Deste modo, a produção intelectual atribuída a Rodrigues extrapolou os limites dos textos verdadeiramente escritos pelo reitor.

Levando em conta que a datação de alguns dos outros textos do códice 805 mostram que estes foram escritos no derradeiro ano do século XVI, como o texto de Manuel de Carvalho sobre questões comerciais de Malaca (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 157v-171v), estas cópias dos textos de Rodrigues foram feitas em qualquer momento entre a sua elaboração, em meados da década de 1560, até o final do século. Contudo, não é possível afirmar com certeza o grau de fidelidade que estas cópias possuem com os comentários originais de Rodrigues.

Tal crítica é possível ao se comparar o teor deste códice com outros

textos atribuídos ao teólogo. O códice 49-VI-6, da coleção Jesuítas na Ásia da Biblioteca do Palácio da Ajuda, preserva um destes textos. Trata-se de uma cópia setecentista intitulada “*Libro Miscellaneo nunc in duas partes divisio*” que reuniu textos de diversas outras fontes, manuscritas em sua maioria. No códice, os amanuenses da biblioteca do colégio jesuíta de Macau copiaram o texto “*Perguntas feitas de Japam ao P[adre] Fran[cis]co Rodrigues, e ao P[adre] Ant[óni]o de Quadros Pr[ovinci]al da India toda, q[ue] era então huma So Prov[ínci]a*” (Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6, fl. 85v-89v; Ahn 2012: 20-41). São cinco perguntas, originalmente sem numeração, envolvendo o problema dos matrimônios no Japão. Em suma, temos as seguintes questões:

- 1) Que devem fazer os cristãos que se casaram ou se casam com infiéis?
- 2) O matrimônio dos japoneses deve ser considerado legítimo dado o costume do repúdio e a ausência de cerimônias?
- 3) O cristão cuja mulher não quer se converter nem viver com ele sem o persuadir a retroceder na fé está obrigado a abandonar a mulher e tomar outra?
- 4) O marido fiel que repudiou sua mulher infiel por adultério e tomou outra está em boa consciência?
- 5) O cristão que vive com mulher infiel que não quer se converter pode receber os sacramentos da confissão e da comunhão?

Comparando estas cinco perguntas com aquelas do texto “*Re[s]posta de algûs Cazos q[ue] os padres de Iaapão Mandaram Perguntar*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 112-134), traçam-se alguns paralelos. Em primeiro lugar, a terceira pergunta do texto da Ajuda é a mesma do caso 16 do texto do Tombo; a quarta repete o perguntado no caso 20; e a última corresponde ao primeiro caso das perguntas do Japão do códice 805. As únicas que não aparecem no texto do Tombo são as perguntas de número um e dois da Ajuda, o que significa que o texto original das respostas de Rodrigues era maior do que a cópia do códice 805.

As respostas também dão a entender que a difusão dos manuscritos de Rodrigues no Oriente deu lugar a modificações no texto, talvez de acordo com a capacidade de cada copista ou os objetivos da elaboração da cópia. A maioria das respostas de Rodrigues são resumidas ou ligeiramente modificadas. A resposta à quarta pergunta do códice da Ajuda, por exemplo, reproduz apenas metade do parecer de Rodrigues ao caso 20 do texto do Tombo.

A leitura do texto do códice da Ajuda também deixa claro de que este texto se trata de uma revisão feita por António de Quadros às respostas dadas por Francisco Rodrigues na década de 1560. Ao que tudo indica, o provincial

da Índia revisara as outras respostas de Rodrigues à consulta dos padres do Japão, mas o resto dos seus comentários não foi copiado no século XVIII. Conclui-se apenas que as resoluções também eram submetidas ao crivo de jesuítas hierarquicamente superiores, como António de Quadros.

Os nomes de Quadros e Rodrigues figuram ainda em outro trecho do mesmo códice. Sob o título “*Quaesita cum suis Respo[n]sis circa Sacramentum Baptismi*” (Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6, fl. 98v-100), quatro perguntas no total são transcritas – as duas primeiras respondidas por Quadros e as outras por Rodrigues. São questionados os batismos de ladrões, de criados dos senhores não-convertidos e de templos do Japão, de crianças abandonadas para morrer, e de soldados que desconhecem suficientemente a doutrina.

Alguns exemplos concretos retirados dos textos acima descritos ilustram melhor a casuística de Goa. Quando perguntado pelos padres do Japão se poderiam administrar a confissão e a eucaristia aos que pouco sabiam da doutrina, Rodrigues começa lembrando que Aquino defende que os cristãos deveriam saber os artigos da fé. No entanto, com base em Guillaume Durand de Saint-Pourçain, Francisco de Vitória e “*outros mestres salmantinos*”, ele compara a situação dos conversos japoneses com os rústicos da Europa, para os quais a rudeza serviria de desculpa para não saberem a doutrina e ainda assim comungar e se confessarem⁵. Por fim, lembra que o próprio Paulo (Coríntios 3: 2) ensina que a doutrina deveria ser ensinada aos poucos, e a ignorância não seria impedimento para os sacramentos (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl.113v-114; Pinto e Pires 2005: 35-36).

Em outros casos, quando estes se mostram sem precedentes, existe uma preferência por pragmático de absoluto, sem o recurso de autoridades. Por exemplo, quando perguntado sobre o batismo de crianças japonesas enjeitadas, Rodrigues sugere que se busquem cristãos para criar os jovens. Quando não se achassem cristãos dispostos a tal, e acreditando na possibilidade de alguns serem adotados por não-cristãos, o teólogo decide que os pequenos deveriam ser batizados e abandonados à própria sorte, concluindo que “*menos inconveniente he criarem os gentios alguns baptizados, q[ue] deixarem de Se Salvar, os q[ue] pello baptismo entrão no ceo*” (Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6, f. 99v-100). Este método de pragmatismo e favorecimento do bom senso em prol da manutenção dos asiáticos convertidos repete-se no trabalho de Rodrigues e repetir-se-ia nos textos de outros teólogos da Ásia portuguesa, e como disseram Pinto e Pires, tornando-se um aspecto fundamental para o

⁵ Esta questão continuou sendo problemática em outros momentos das missões na Ásia. Em 1629, por exemplo, a falta de obrigatoriedade destes sacramentos na missão chinesa era fonte de grande preocupação para André Palmeiro, como mostrou Brockey 2014: 347-348.

progresso das missões (Pinto e Pires 2005: 22).

Os pareceres de Rodrigues também eram submetidos a debates internos no colégio jesuíta de Goa. Por exemplo, no códice 805 temos o texto “*Reuista dos casos dos contratos do pe fr[ancis]co rr[o]drigues [sic] da Companhia pelos padres letrados della no colegio de goa e determinarão sobre elles o seguinte*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 188-189v). Neste texto, os padres do Colégio de Goa – possivelmente excluindo os coadjutores espirituais, de três votos, que não seriam considerados “letrados” – revisam nove dos pareceres de oferecidos por Rodrigues na “*Resolução de alguns casos uersados na India e suas partes pello padre fr[ancis]co Rodrigues da Companhia de Jesu*” (ANTT, Mss. da Livraria, Cód. 805, fl. 33v-74).

Em outro texto dos jesuítas do colégio de Goa, as decisões de Rodrigues e Quadros aparecem como precedentes da pragmática teológico-moral. Trata-se do texto “*Cassos resueltos en Goa por los Padres de la Compañia cerca del ministerio de Japon*” (UST, APSR, Cons., 2, fl. 320v-327v). Elaborado na década de 1590 em resposta a desafios enfrentados na missão japonesa, encontra-se uma tradução em espanhol do original, provavelmente escrito em português. Esta tradução acha-se em uma miscelânea teológica dos arquivos dominicanos de Ávila, nas Filipinas, cujos textos remontam em sua maioria à primeira metade do século XVII. No final dos “*Cassos resueltos...*”, é reiterado que as opiniões ali expressas estariam de acordo com pareceres anteriores de Rodrigues e Quadros (UST, APSR, Cons., 2, fl. 327v).

A presença dos nomes dos jesuítas em um códice dominicano de Manila de decisões tomadas em Goa é significativa. Primeiro, mostra que as suas decisões eram referidas como exemplos precedentes de aplicação pragmática da teologia moral. Em segundo lugar, a pragmática construída em cima da fundação erigida pelos dois foi referenciada por teólogos até mesmo no império espanhol, ainda que na sua extremidade mais ocidental. Mas, mais do que isso, é uma evidência da circulação de saberes e conhecimentos pragmáticos entre diversos portos para além do império asiático português.

Uma leitura transversal da estrutura dos códices aqui comentados também mostra como estes volumes eram verdadeiros nodos de uma rede alargada de teólogos em diversos pontos da Ásia conectada à Europa. O códice do Tombo reúne escritos de Goa (Quadros e Rodrigues), Malaca (Gomes Vaz e Manuel de Carvalho), Évora (Pérez), Bolonha (Perestrela), entre outros. Por sua vez, o códice da Ajuda engloba, entre os seus diversos escritos, decisões tomadas em Goa (novamente, Quadros e Rodrigues), consultas feitas por padres do Japão a companheiros do colégio de Macau, perguntas enviadas pelos dominicanos Andres Lopes e Arcadio do Rozario

de Macau a Juan de Paz, teólogo de Manila etc. Além disso, o códice da Ajuda faz referências a títulos de outras fontes manuscritas que podem alargar o estudo aqui proposto: o *“Tractatus de Matrimonium Neophitorum, cum Resolutionibus multorum casuum Matrimonialium, tum Latine, tum Lusitanica scriptis”* (Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6, fl. 86), que conteria as respostas de Rodrigues e as réplicas de Quadros; o *“Responsiones ad Quaesita Japonica”* (Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6, fl. 89v); a suma de Lopo de Abreu (Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6, fl. 95), entre outros.

Conclusão

Nos anos derradeiros do Concílio de Trento, a palavra de ordem dentro da igreja era a unidade. Ritos litúrgicos e a administração dos sacramentos tornaram-se centrais para o estabelecimento de um padrão único, ligado à própria identidade da igreja pós-reformista (O’Malley 2013: 66-71). Na Ásia, esse movimento levou à realização do Primeiro Concílio Provincial de Goa em 1567, cujo desafio era ainda maior: estabelecer critérios gerais para ritos e cerimônias nas inúmeras realidades vividas pelos padres nas missões e nas comunidades portuguesas asiáticas (Wicki 1981; Faria 2013; Xavier 2014). Ao mesmo tempo, as vicissitudes do trabalho missionário geraram numerosos obstáculos para este processo.

Neste contexto, foi fundamental a atuação de teólogos jesuítas como Francisco Rodrigues. Assumindo a difícil posição de intermediar os conflitos dogmáticos e doutrinários com as determinações da teologia moral europeia – além dos interesses e projetos geopolíticos dos superiores de Roma – o trabalho de Rodrigues gerou um corpus textual cujo alcance ainda foi pouco explorado pela historiografia.

Considerar a centralidade da sua atuação na construção de um conjunto de estratégias e saberes teológicos voltado para as missões e outras fontes que refletem estes saberes – manuais de confissão, por exemplo – nos permite abrir um leque maior de questões que escapam os limites deste artigo. Considerando as possibilidades para uma história legal dos impérios ibéricos na Ásia, pode-se pensar na legitimidade das práticas sociais, políticas e econômicas nas sociedades coloniais; nas identidades legais incorporadas ou criadas nos portos e fortalezas dentro e fora dos limites do Estado da Índia; ou nos conflitos entre diferentes normatividades intra- e extra-coloniais e seus reflexos nos casos de consciência. Pensando na hierarquia da Companhia de Jesus, podem-se analisar as negociações das resoluções dos casos e os conflitos gerados nestes processos

entre os padres consultantes e os teólogos consultados em Goa e outros centros, ou ainda a relação desta casuística com as tensões resultantes de fatores tais como as origens geográficas dos jesuítas (italianos contra portugueses, espanhóis contra italianos etc.). Aprofundando o entendimento da casuística em si, é preciso categorizar os casos analisados de acordo com seu tipo (casos reservados etc) e as consultas de acordo com os agentes envolvidos (aquelas vindas de missões, de portos sob jugo português etc). Pode-se ainda, através da inclusão de teólogos de outras ordens e da esquematização de seus trabalhos e dos processos de elaboração destes, aventar a possibilidade de se definir uma “escola de Goa”, com uma provincialização radical da teologia moral da Europa e a centralização da análise na Índia para se perceber formas originais de pensamento surgidas no contexto colonial. Por fim, o aprofundamento da análise da casuística colonial asiática pode permitir indagarmos os limites do probabilismo, cujo marco de formação foi o trabalho de Bartolomé de Medina em 1577 (Tutino 2018) – se muitas decisões tomadas na Ásia anteciparam a disseminação da nova doutrina, seria o probabilismo apenas uma manifestação de um movimento quinhentista maior, reflexo de um *zeitgeist* moderno onde se inclui a produção casuística aqui apresentada, marcado pelo pragmatismo e o relaxamento do rigorismo medieval? A localização, a contextualização e a esquematização das fontes se faz necessária para um maior aprofundamento do nosso entendimento acerca do peso e do alcance da Casuística de Goa.

Referências

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Manuscritos da Livraria, Códice 805.

Biblioteca do Palácio Nacional da Ajuda, Jesuítas na Ásia, 49-VI-6.

Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Códice 7409. Francisco da Assunção (século XVIII), “Catalogo dos livros q[u]e se axam na Livraria do Conv[en]to de N[ossa] S[enho]ra da Graça de Lisboa” (<http://purl.pt/24993>, consultado em 2018.10.20).

Arquivo da Universidade de São Tomás, Manila, Filipinas, Archivo de la Provincia de Santo Rosario, Consultas, 2.

Fontes Impressas

- Monumenta Ignatiana*, (1910). 10. Madrid: Gabrielis Lopez del Horno.
- Monumenta Ignatiana* (1936). Série III, tomo 2. Roma: Institutum Historicum Societatis Iesu.
- SOUSA, Francisco de (1710). *Oriente Conquistado a Jesu Christo pelos padres da Companhia de Jesu da Provincia de Goa, Segunda Parte*. Lisboa: Officina de Valentim da Costa Deslandes.
- VALIGNANO, Alessandro (1954). *Sumario de las Cosas de Japon (1583), Adiciones del Sumario de Japon*. Tomo I. Tóquio: Sophia University.
- WICKI, Josef (1948-1988). *Documenta Indica*. 18 vols. Roma: Institutum Historicum Societatis Iesu.
- WICKI, Josef (1982). *Dois Compêndios das Ordens dos Padres Gerais e Congregações Provinciais da Província dos Jesuítas de Goa, 1664*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.
- WITEK, John W., Sebes, Joseph S. (ed.) (2002). *Monumenta Sinica, I (1546-1562)*. Roma: Institutum Historicum Societatis Iesu.

Estudos

- AHN Jung Won (2012). *Kirishitan Jidai no Kon'in Mondai*. Tóquio: Kyōbunkan.
- ALONSO-LASHERAS, Diego (2011). *Luis de Molina's De Iustitia et Iure: Justice as Virtue in an Economic Context*. Leiden, Brill.
- ALVES, Jorge M. dos Santos (2000). “Injusto e contra o Concílio Goense – Liberdade contra o monopólio no comércio português no Mar da China (c. 1545-1570)”, in ALVES, Jorge dos Santos (coord.), *Portugal e a China. Conferências nos Encontros de História Luso-Chinesa*. Lisboa: Fundação Oriente, 173-186.
- ASAMI Masakazu (2009). *Kirishitan Jidai no Gūzō Sūhai*. Tóquio: Tōkyō Daigaku Shuppankai.
- BELDA Plans, Juan (2015). *Martín de Azpilcueta Jaureguizar, El Doctor Navarro [Barasoain (Navarra) 1492 – Roma 1585]*. Madrid: Biblioteca Virtual Ignacio Larramendi de Polígrafos.
- BROCKEY, Liam Matthew (2014). *The Visitor: André Palmeiro and the Jesuits in Asia*. Cambridge (EUA) e Londres: The Belknap Press of Harvard University Press.
- CALAFATE, Pedro (dir.); Tarrío, Ana Maria e Ventura, Ricardo (coord.) (2015). *A Escola Ibérica da Paz nas Universidades de Coimbra e Évora (século XVI)*. 2 volumes. Lisboa: Almedina.

- CALAFATE, Pedro; GUTIÉRREZ, Mandado; EMÍLIO, Ramón (dirs.) (2014). *Escola Ibérica da Paz: a consciência crítica da conquista e colonização da América, 1511-1694*. Santander: Editorial de la Universidad de Cantabria.
- CURRAN, Charles E. (2013). *The development of moral theology: five strands*. Washington, DC: Georgetown University Press.
- DANWERTH, Otto (2016), “La Circulación de Literatura Normativa Pragmática en Hispanoamérica (siglos XVI-XVII)”, in DUVE, Thomas (coord.), *Actas del XIX Congreso del Instituto Internacional de Historia del Derecho Indiano*. Berlim: Instituto Internacional de Historia del Derecho Indiano, 359-400.
- DÍAZ, Gonzalo (2013). *Hombres y Documentos de la Filosofía Española VII S-Z*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas.
- DUVE, Thomas; LUTZ-BACHMANN, Matthias; CHRISTIANE, Birr; NIERDERBERGER, Andreas (2014). *The School of Salamanca: A Digital Collection of Sources and a Dictionary of its Juridical-Political Language*, Working Paper Series, (<http://salamanca.adwmainz.de>, consultado em 2018.11.11).
- FARIA, Patrícia Souza de (2013). “Os concílios provinciais de Goa: reflexões sobre o impacto da “Reforma Tridentina” no centro do império asiático português (1567-1606)”, *Topoi*, 14, 27, 218-238.
- FECI, Simona (2008), “Mazzolini, Silvestro”, in *Dizionario Biografico degli Italiani*, 72, (<http://www.treccani.it/enciclopedia/silvestro-mazzolini>, consultado em 2018.11.03).
- HILL, Benjamin (2001). “Domingo de Soto”, in LAGERLUND, Henrik (ed.), *Encyclopedia of Medieval Philosophy: Philosophy between 500 and 1500*. Londres e Nova Iorque: Springer, 271-274.
- HÖPFL, Harro (2004). *Jesuit Political Thought: The Society of Jesus and the State, c. 1540-1640*. Cambridge e Nova Iorque: Cambridge University Press.
- KENDAL, J. (1912), “Ven. Goncalo da Silveira”, in *The Catholic Encyclopedia*. Nova Iorque: Robert Appleton Company, (<http://www.newadvent.org/cathen/13792b.htm>, consultado em 2018.11.21).
- LEHMKUHL, A. (1912), “Moral Theology”, in *The Catholic Encyclopedia*. Nova Iorque: Robert Appleton Company, (<http://www.newadvent.org/cathen/14601a.htm>, consultado em 2016.01.30).
- LOBATO, Manuel (2002), “Notas e Correções para uma Edição Crítica do Ms. da Livraria N. 805 (IAN/TT), a Propósito da Publicação de um Tratado do Pe. Manuel de Carvalho SJ”, *Anais de História de Além-Mar*, 3, 389-408.
- LÓPEZ Gay, Jesús (1960), “La primera biblioteca de los Jesuítas en Japón (1556). Su contenido y su Influencia”, *Monumenta Nipponica*, 15, 3/4, 350-379.
- MARCOCCI, Giuseppe (2012). *A Consciência de um Império: Portugal e o seu mundo (sécs. XV-XVII)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

- MARCOCCI, Giuseppe (2013). *Pentirsi ai Tropici: Casi di coscienza e sacramenti nelle missioni portoghesi del '500*. Bologna: EDB.
- MARYKS, Robert A. (2008). *Saint Cicero and the Jesuits: The Influence of the Liberal Arts on the Adoption of Moral Probabilism*. Burlington, Roma: Ashgate e Institutum Historicum Societatis Iesu.
- MATOS, Manuel Cadafaz de (1993). “A produção tipográfica da Companhia de Jesus no Oriente entre os séculos XVI e XVII”, in *Congresso Internacional de História Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas, Actas, Volume II, África Oriental, Oriente e Brasil*. Braga: Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, e Fundação Evangelização e Culturas, 407-444.
- MAYER CELIS, Leticia (2015). *Rutas de incertidumbre. Ideas alternativas sobre la génesis de la probabilidad, siglos XVI y XVII*. Cidade do México: FCE.
- O'MALLEY, John O. (2013). *Trent: What Happened at the Council*. Cambridge e Londres: Harvard University Press.
- PINTO, Ana Fernandes Pinto, Pires, Silvana Remédio (2005). “The ‘Resposta que alguns Padres de Japão mandaram perguntar’: a clash of strategies?”, *Bulletin of Portuguese/Japanese Studies*, 10/11, 9-60.
- PRODI, Paolo (dir.) (1994). *Disciplina dell'anima, disciplina del corpo e disciplina della società tra medioevo ed età moderna*. Bologna: Società editrice il Mulino.
- PRODI, Paolo (2000). *Una storia della giustizia. Dal pluralismo dei fori al moderno dualismo tra coscienza e diritto*. Bologna: Società editrice il Mulino.
- SANTOS, Robson Luiz Lima (2007). *Anti-Semitismo na Companhia de Jesus (1540-1593)*. Tese de doutoramento apresentada à Universidade de São Paulo.
- SOUSA, Ivo Carneiro de (1999). “Comércio oriental, fiscalidade e ética económica em Malaca: o tratado para a Resolução de alguns Casos versados nas partes da Índia do jesuíta Manuel de Carvalho (1600)”, in MARINHO, Maria de Fátima; SOUSA, Ivo Carneiro de; TAVARES, Pedro; SILVA, Lurdes Marques da (eds.), *Colecção Gâmica III – Miscelânea*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 129-197.
- TAU ANZOÁTEGUI, Víctor (1992). *Casuismo y sistema. Indagación histórica sobre el espíritu del Derecho indiano*. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones de Historia del Derecho.
- TUTINO, Stefania (2018). *Uncertainty in Post-Reformation Catholicism: A History of Probabilism*. Oxford: Oxford University Press.
- VOLZ, John (1908). “Tommaso de Vio Gaetano Cajetan”, in *The Catholic Encyclopedia*. Nova Iorque: Robert Appleton Company, (<http://www.newadvent.org/cathen/03145c.htm>, consultado em 2018.11.20).
- WICKI, Josef (1959). “Os percalços das aldeias e terras de Baçaim vistos e julgados

- pelo P. Francisco Rodrigues S.J. (por 1570)”, *Boletim do Instituto Vasco da Gama*, 76, 37-75.
- WICKI, Josef (1961). “Problemas morais no Oriente Português do século XVI”, in *O Centro de Estudos Históricos Ultramarinos e as Comemorações Henriquinas*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 257-263.
- WICKI, Josef (1981), “Die Konzilien der Kirchenprovinz Goa (1567-1895)”, in *Annuarium Historiae Conciliorum. Internationale Zeitschrift für Konziliengeschichtsforschung*, 13, 12, 155-269.
- XAVIER, Ângela Barreto (2014). “Gaspar de Leão e a Recepção do Concílio de Trento no Estado da Índia”, in GOUVEIA, António Camões; BARBOSA, David Sampaio; PAIVA, José Pedro (eds.), *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: olhares novos*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 133-156.
- XAVIER, Ângela Barreto; ŽUPANOV, Ines G. (2015). *Catholic Orientalism: Portuguese Empire, Indian Knowledge (16th-18th centuries)*. New Delhi: Oxford University Press.